



Plano de Pormenor do Centro – Revisão

Relatório
do Mapa de Ruído

março 2023

1 - Objetivo

O presente relatório tem como objetivo dar cumprimento ao n.º 2 do Art. 7º do Regulamento Geral de Ruído (RGR) - Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, e regulamentação complementar -, que determina que **a recolha de dados acústicos é um dos instrumentos que apoia a elaboração, alteração e revisão dos planos de pormenor, sem prejuízo de se poder elaborar mapas de ruído sempre que tal se justifique.**

Assim, este Relatório contém informação acústica adequada que caracteriza a situação atual e a que irá decorrer das situações propostas pela revisão do Plano de Pormenor do Centro.

Como mecanismo de controlo prévio das operações urbanísticas, o RGR estabelece, no n.º 6 do Art. 12º, que é **interdito o licenciamento ou a autorização de novos edifícios habitacionais, bem como de novas escolas, hospitais ou similares e espaços de lazer se os valores limite de exposição previstos no artigo 11.º forem excedidos.**

2 – Valores Limite de Exposição

A área de intervenção está classificada acusticamente como **zona mista** na 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, publicado no Aviso n.º 19708/2019, DR 2ª Série, n.º 236, de 9 de dezembro de 2019.

Deste modo, de acordo com o Art. 11º do RGR em vigor, em função da classificação acústica de uma zona devem ser respeitados os seguintes valores limite de exposição, neste caso i.e.:

	Níveis sonoros máximos admissíveis	
	L _{den} Indicador de ruído diurno- entardecer-nocturno, 24 horas	L _n Indicador de ruído nocturno
Zona mista	≤ 65 dB(A)	≤ 55 dB(A)

3 – Situação atual

O Plano de Pormenor do Centro representa uma superfície de 23,8 ha localizada na União de Freguesias da Glória e da Vera Cruz, tendo como limites a Rua Sr. Dos Aflitos, o caminho-de-ferro (Linha do Norte), as traseiras da Rua Jaime Moniz, a Av. 5 de Outubro e a Rua Comandante Rocha e Cunha.

A área do Plano integra um núcleo central da Cidade e a frente de água, que o Canal e Lago da Fonte Nova representam, tem constituído a referência urbana de espaço público de qualidade e ainda uma oportunidade, em termos de usufruição associada aos espaços verdes adjacentes e de valorização do edificado, promovendo a qualidade da arquitetura.

No que se refere à atual ocupação do solo, para além dos espaços públicos onde se incluem as áreas verdes, o canal e o lago, os usos que as edificações integram repartem-se entre os habitacionais, de comércio e serviços e empreendimentos turísticos. No contexto urbano, sobressai o edifício da antiga Fábrica Jerónimo Pereira Campos que, como equipamento com indiscutível valor patrimonial e histórico, acolhe funções culturais e administrativas.

Decorrente da proposta do Plano que visa também, a nível regulamentar, uma maior flexibilização nas novas intervenções, nas edificações propostas admitem-se os usos de habitação, terciário, turismo, equipamento e indústria compatível.

Na área de intervenção do Plano, as fontes de ruído mais significativas são o tráfego rodoviário e o tráfego ferroviário.

Para efeitos de verificação de conformidade dos valores fixados no RGR, a avaliação foi efetuada junto do ou no recetor sensível, por consulta do Mapa de Ruído do Município de Aveiro, uma vez que a situação em verificação é passível de caracterização através dos valores neles representados.

Conforme se pode verificar em anexo, nos extratos do Mapa de Ruído do Município de Aveiro, os recetores sensíveis da área de intervenção do Plano de Pormenor do Centro (i.e. habitações e unidade hoteleira) estão sujeitos aos seguintes níveis de ruído¹:

$L_{den} \leq 55 \text{ dB(A)}$ (predominante); $55 \text{ dB(A)} < L_{den} \leq 60 \text{ dB(A)}$ e $60 \text{ dB(A)} < L_{den} \leq 65 \text{ dB(A)}$

$L_n \leq 45 \text{ dB(A)}$ (predominante); $45 \text{ dB(A)} < L_n \leq 50 \text{ dB(A)}$ e $50 \text{ dB(A)} < L_n \leq 55 \text{ dB(A)}$

4 – Conclusão

No contexto atual, os níveis de ruído existentes na área de intervenção do Plano são essencialmente originados pelas rodovias localizadas no limite do plano, Av. Congressos da Oposição Democrática e Av. 5 de Outubro, bem como ainda pela infraestrutura ferroviária

¹ Analisando os extratos dos Mapas de Ruído constata-se que existem manchas isoladas com níveis sonoros superiores aos indicados, sob a via de tráfego. Estas manchas isoladas devem-se à segmentação das vias e ao detalhe da grelha usada no software de elaboração dos Mapas de Ruído. No entanto, os níveis sonoros relevantes para o caso são os níveis sonoros junto às habitações, que se indicam neste capítulo sobre a Situação Actual.

(Linha do Norte). Atualmente, **na área de intervenção deste estudo cumpre-se com os valores limite de exposição impostos pelo RGR para zona mista.**

Na situação futura, prevê-se que as fontes sonoras que contribuem para a qualificação e classificação dos níveis sonoros são comuns à situação atual, ou seja, uma vez que não há criação de novos arruamentos ou infraestruturas ferroviárias, não serão as situações existentes críticas em termos de emissões sonoras.

Do exposto, **conclui-se que, do ponto de vista acústico, a área de intervenção caracteriza-se atualmente por ter níveis sonoros abaixo dos limites definidos para zonas mistas, uma vez que os valores obtidos são inferiores a 65 dB(A) para o descritor L_{den} e a 55 dB(A) para o descritor L_n , conforme o estabelecido no Art. 11º do RGR, podendo-se inferir que a área do Plano de Pormenor do Centro possui aptidão para os usos a que se destina, respeitando os valores limite definidos regulamentarmente.**